

PORTARIA Nº 257, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria Nº 091, de 03 de abril de 2023, que dispõe sobre a Recondução e Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDI, Arraial –Piauí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, art. 106.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 185/2011 de 27 de junho de 2011 que institui a Política Municipal da Pessoa Idosa, cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, substituindo 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ficando como membro Titular: Marta Eliza Vieira de Sousa, CPF: 952.785.243-91, substituindo 01 representante da Secretaria de Educação, ficando como membro Titular: Geórgia Feitosa da Cruz Nunes, CPF: 498.486.313-72 e substituindo 01 representante da Secretaria de Meio Ambiente, ficando como membro Suplente: Mardônio Monteiro Lima, CPF: 030.649.713-10

Art. 2º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, de Arraial-PI para o biênio 2023/2025, passa a ter a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular: Marta Eliza Vieira de Sousa, CPF: 952.785.243-91

Suplente: Janaína Mendes Nunes, CPF: 004.850.723-78

2. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Francisco Alef Ramos da Rocha, CPF: 056.333.673-08

Suplente: Maria Aparecida Moreira Lima, CPF: 789.435.663-87

3. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Geórgia Feitosa da Cruz Nunes, CPF: 498.486.313-72

Suplente: Gean Carlos Borges de Sousa, CPF: 079.732.713-41

4. Secretaria Municipal de Administração

Titular: Osmar Soares de Macêdo Júnior, CPF: 060.712.413-08

Suplente: Layane Pereira de Macêdo, CPF: 033.306.913-79

5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Luís Francisco Ribeiro de Oliveira, CPF: 040.180.493-31

Suplente: Mardônio Monteiro Lima, CPF: 030.649.713-10

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Representantes da Associação do Desenvolvimento Comunitário dos Moradores de Malhada das Candeias

Titular: Josileta Brito da Silva, CPF: 022.708.683-07

Suplente: Fernando Luís da Costa Lima, CPF: 025.911.083-31

2. Representantes da Associação de Pequenos Produtores Rurais das Comunidades Capa, Barra de Arraial e Coberto da Lagoa

Titular: Bartolomeu Joaquim de Moraes, CPF: 453.729.933-31

Suplente: Francisca Oliveira da Silva, CPF: 007.755.803-09

3. Representantes da Associação de Moradores das Comunidades Porenquanto, Alto Alegre e Gado Bravo

Titular: Maria Ferreira Passos Moreira, CPF: 453.720.633-00

Suplente: Rosimar Ferreira Sousa, CPF: 967.792.203-25

4. Representantes da Pastoral do Idoso

Titular: Maria Juçanda de Macêdo, CPF: 386.765.163-91



**Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos
Da Pessoa Idosa de Arraial - CMDI
Lei Municipal Nº 185 de 27/06/2011**



Suplente: Maria Rodrigues dos Santos Lima, CPF: 453.724.706-72

5. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Vitor Monteiro dos Santos, CPF: 005.417.413-90

Suplente: Rosa Alves de Carvalho, CPF: 000.849.753-26

Art. 3º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI terá uma mesa diretora composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretária Executiva, 1º Secretário e 2º Secretário, escolhido pelo colegiado, dentre seus pares, respeitando e a paridade entre governo e sociedade civil:

Art. 4º - O trabalho dos conselheiros é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Arraial, 14 de março de 2025.

**Aldemes Barroso da Silva
PREFEITO**

**José Balduino Madeira
Secretário de Governo**

Numerado, registrado e publicado a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia ____ de ____ de 2025.